

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

<b>02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral	R\$ 11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
04-122-0005 2.085 - Manutenção do Setor Contábil	R\$ 25.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
04-122-0014 2.021 - Regularização fundiária	R\$ 53.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15-122-0005 2.055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos	R\$ 25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15-122-0011 1.005 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais	R\$ 9.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica	R\$ 26.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
15-451-0011 2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R\$ 16.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
15-605-0011 2.062 - Manut. e ampliação da Rede e abastecimento de água	

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 3

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.500,00
25-451-0011 1.016 - Implantação e Ampliação de eletricidade Urbana e Rural	R\$ 12.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental	R\$ 15.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 9.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.100,00
12-361-0017 2.094 - Encargos com Transporte Escolar	R\$ 7.100,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	
12-366-0022 2.134 - Manutenção do Programa Novas turmas EJA	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12-365-0028 2.036 - Manutenção de creches do Município	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
12-361-0037 1.007 - Construção, Reforma, Ampl. e Equipamento de Unidade Escolar	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
12-361-0037 1.008 - Construção, Ampl. Reforma e Equip. quadra poliesportiva	R\$ 9.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
12-368-0037 1.119 - Climatização das escolas	R\$ 9.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	

<b>02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>	
12-361-0017 2.049 - Outras Despesas de Custeio - 40%	R\$ 19.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	

<b>02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10-301-0005 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R\$ 25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
10-301-0010 1.071 - Construção e Reforma de Postos de Saúde, UBAS, Laboratórios	R\$ 15.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
10-301-0010 1.115 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
10-301-0010 1.124 - Aquisição de Equipamentos para equipar UBAS.	R\$ 9.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	

<b>02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
20-608-0025 1.041 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	R\$ 11.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	

<b>02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10-301-0010 2.035 - Gestão do PMAQ	R\$ 10.000,00
3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
10-301-0010 2.070 - Programa de Saúde da Família - PSF	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10-301-0010 2.109 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 4.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	
10-301-0010 2.128 - Cofinanciamento	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Básica	R\$ 500,00
3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS	R\$ 7.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10-303-0039 2.130 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$ 19.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 4

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/12/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 05 de Dezembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 017/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

01- EXONERAR, OLINDA LOURENÇO DE JESUS SOUSA, portadora do RG: 833.933, CPF: 554.593.073-68, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Educação.

02- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elesbão Veloso(PI), 03 de dezembro de 2018.

*Maria Reis de Oliveira*  
Maria Reis de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 009/2017  
CPF 762.232.133-87

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha  
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMEV

Contrato celebrado entre O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede à Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15 e de outro lado, F. B. DE MACÊDO - ME "Fran Events", com sede na Rua Joaquim Manoel, 398B - Centro, na cidade de Valença - PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.415/0001-90, neste ato representada pela Sra.FRANCISCA BARBOSA DE MACÊDO, portadora da cédula de identidade nº160.404 - SSP/PI e inscrita no CNPF/MF sob o nº 644.740.978-15, celebram este contrato, com base no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Organização de Evento, destinado a organização do evento "Prêmio Melhores do Ano", da Secretaria Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso - PI, conforme proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, o qual será creditado em conta corrente da contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da EDUCAÇÃO 30% TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:  
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.122.0217.1131 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Prêmio Melhores do Ano  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

## 5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;  
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelho  
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Patriotino Lages, 173, Centro.  
64180-00 Esperantina-PI

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO**

A Secretaria de Educação será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle, o qual assinará o presente contrato no local designado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso-PI.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Elesbão Veloso - PI, 03 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI  
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

F. B. DE MACÊDO - ME "Fran Eventos"  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelho  
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



**RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMEV**

**CONTRATADA:** F. B. DE MACÊDO - ME "Fran Eventos", com sede na Rua Joaquim Manoel, 398B - Centro, na cidade de Valença - PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.415/0001-90, neste ato representada pela Sra FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO, portadora da cédula de identidade nº - SSP/PI e inscrita no CNPF/ME sob o nº 644.740.978-15.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Organização de Evento, destinado a organização do evento "Prêmio Melhores do Ano", da Secretaria Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso - PI, conforme proposta apresentada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

**PRAZO:** O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EDUCAÇÃO 30%/TESOURO MUNICIPAL  
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação  
12.122.0217.1131 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Prêmio Melhores do Ano  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI - DENTAL TERESINA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 04.266.498/0001-90, com sede na Rua Patriotino Lages, 173, Centro, neste representada pela Secretária, a Sra. ELIZANGELA CARVALHO AMORIM, portadora do RG nº 1.597.116 SSP/PI, CPF nº 811.246.513-49, residente e domiciliada no Conjunto Novo Milênio, Quadra 15, Casa 05, Esperantina - PI.

**CONTRATADO:** DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI - DENTAL TERESINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 02.470.780/0001-69, com sede na cidade de Teresina - PI, à Rua Barroso, 444, CEP. 64.000-130 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Donald Gie Nogueira, CPF nº 151.012.663-53, RG nº 358.809- SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato de aquisição, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 16 de novembro de 2018 e encerrando em 15 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Esperantina (PI), 16 de novembro de 2018.

*Elizângela Carvalho Amorim*  
ELIZANGELA CARVALHO AMORIM  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*P.P. Thiago Gie dos Santos Nogueira*  
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI  
CNPJ Nº 02.470.780/0001-69  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1º *Antônio Gomes de Oliveira* CPF Nº 885 144 483 91  
2º *Aureliana M. M. Rodrigues* CPF Nº 412 458 573-04